



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF N.º 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF N.º 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP, CELEBRADA EM 24/04/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA.

PROCESSO SEI N.º: 00112-00004322/2019-14

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA**, estabelecida na QI 23 lote 7/8 Setor Industrial de Taguatinga/DF, CEP 72.135-230, inscrita no CNPJ sob o nº 21.875.005/0001-38 e CF/DF nº 07.710.075/001-85, neste ato representada pelo senhor **MÁRCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI N.º 1228271 SSP/DF, inscrito no CPF sob N.º 606.871.001-78 e residente e domiciliado na QNN 27, Módulo C, Bloco E, apartamento 306 - Ceilândia/DF - CEP: 72.225-273, conforme documento de outorga de poderes: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [20526258](#)), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº [23472643](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI nº [23676684](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [23741187](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 39.103/2018, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos/NOVACAP, e o que mais consta do processo SEI nº [00112-00004322/2019-14](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de valor da **Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP**, cuja finalidade é a contratação de empresa para fornecimento de 840 (oitocentos e quarenta) unidades de cimento portland, composto com filer calcário em teor de 6 a 10%, classe CP II - F - 32, cor cinza, saco com 50kg.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Suprime-se o valor de **R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**, correspondente a aproximadamente **8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)**, do valor original da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF N.º 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP, passando de **R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais)** para **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**, conforme proposta (Doc. SEI [23288203](#)), a qual reduz o valor unitário do saco de cimento de **R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos)** para **R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este aditivo **substitui o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 049/2019 – ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº [23821486](#))**, considerando o valor unitário do saco de cimento de **R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos)** para todas as aquisições advindas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF N.º 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP, a partir de 18/06/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP**, da qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura de todas as partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA:

MÁRCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº [20526258](#))



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO, Usuário Externo**, em 08/10/2019, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/10/2019, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2019, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29484100&codigo_crc=0E0107EF

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315
